



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.605, DE 06 JULHO DE 2016

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Liberdade aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Liberdade para o exercício de 2017, compreendendo:

- I - prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - estrutura do orçamento municipal;
- III - elaboração, alteração e execução orçamentária;
- IV - despesas de pessoal e encargos sociais;
- V - condições para concessão de recursos públicos;
- VI - alterações na legislação tributária;
- VII - disposições sobre a dívida pública municipal; e
- VIII - disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

- a) prioridades e metas elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual – PPA 2014-2017;
- b) metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- c) riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE Estado de Minas Gerais

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2017, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2017 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o caput deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual – PPA 2014-2017.

§2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2017, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterà:

- I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
- II - texto da lei;
- III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
- VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE Estado de Minas Gerais

VII - programa de trabalho através da funcional programática; e

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV- Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2017 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º. A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2017, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art.7º. O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2017, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
Estado de Minas Gerais

Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa da proposta orçamentária a Câmara Municipal.

Art. 8º. As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento de 2017 devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166 da Constituição Federal e na alínea “b” do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

- I - dotações com recursos vinculados;
- II - dotações referentes à contrapartida;
- III- dotações referentes a obras em andamento; e
- IV- dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art.9º. A proposta orçamentária de 2017 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

- I- criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
- II- movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e
- III- incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2016.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar e transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
Estado de Minas Gerais

Art.11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2017, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art.12. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino no ano de 2017, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art.13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2017, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e alínea “b”, do inciso I e §3º do art. 159 da Constituição Federal.

Art. 14. O Orçamento de 2017 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
Estado de Minas Gerais

Art. 15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2017, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2017, em observância as regras dispostas nos incisos I a III do § 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2017.

§1º Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
Estado de Minas Gerais

Art. 18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37 e inciso II do §1º do art. 169 da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2017 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 22. No exercício financeiro de 2017 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
Estado de Minas Gerais

Art. 23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do caput deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterà dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
Estado de Minas Gerais

Orçamento de 2017, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no que couber.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2017.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 33. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
Estado de Minas Gerais

Art. 34. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2017, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

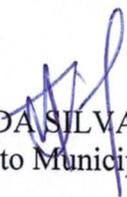
Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I - o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;
- II - os relatórios resumidos da execução orçamentária;
- III - os relatórios de gestão fiscal;
- IV - o balanço geral anual;
- V - as audiências públicas; e
- VI - as leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 35. Caso o Projeto de Lei do Orçamento de 2017 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2016 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

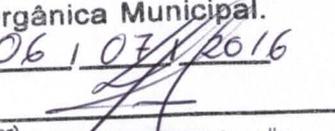
Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 06 de julho de 2016.


MASSILON DA SILVA MACIEL
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.
Em 06/07/2016

(Servidor)


Humberto Mateus A. de Carvalho
DIRETOR DE GABINETE

Anexo I
Metas e Prioridades

LDO 2017

(Art. 165, § 2º, da Constituição Federal)

1 - Programa (Denominação): 001 - EDUCAÇÃO "POR UMA NOVA LIBERDADE"

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.002 - REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS ESCOLAS Finalidade: ADEQUAÇÃO DE AMBIENTE.	25%
1.003 - AMP. REF. E ADEQUAÇÃO DE ESCOLAS EDUCAÇÃO BÁSICA Finalidade: MELHORIA E ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO.	25%
1.004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A EDUCAÇÃO BÁSICA Finalidade: EQUIPAR ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	25%
1.005 - AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS Finalidade: AMPLIAR E ATUALIZAR O ACERVO BIBLIOGRÁFICO.	25%
1.006 - CONV. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ O TRANSPORTE ESCOLAR Finalidade: APOIO PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS. ATENDER ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.	50%
1.007 - CONV. AQUISIÇÃO DE VEICULO TRANSP. ESC. ENS. INFANTIL Finalidade: CONVÊNIO PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO TRANSPORTE. INFANTIL	1
1.008 - CONV. CONST. E REF. CRECHE E ESCOLA ENSINO INFANTIL Finalidade: ATENDIMENTO À CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS DE IDADE.	40%
1.009 - AQUISIÇÃO EQUIP E MOBILIARIO PARA O ENS. INFANTIL Finalidade: EQUIPAR E ADEQUAR DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ETAPA DE ENSINO.	70%
2.017 - MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Finalidade: DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.	100%
2.018 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR Finalidade: FORNECER ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	100%
2.019 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL Finalidade: PROPICIAR ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE PARA MAIOR Nº DE ALUNOS POSSÍVEL DENTRO DA FAIXA ETÁRIA. GARANTIR O APROVEITAMENTO ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.	100%
2.020 - TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL Finalidade: TRANSPORTAR ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL RESIDENTES NA ZONA RURAL.	100%
2.021 - TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO Finalidade: TRANSPORTAR ALUNOS DO ENSINO MÉDIO RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.	100%
2.022 - APOIO AO ENS. TÉCN. E PROFISSIONAL. E ENS. SUPERIOR Finalidade: APOIO PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS.	100%

2.023 - APOIO AO ALUNO DO ENSINO SUPERIOR Finalidade: APOIAR ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR, VISANDO CAPACITAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO.	100%
2.024 - DESENVOLVIMENTO E AMPLIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL Finalidade: ATENDER EM 100% DOS ALUNOS DE 04 E 05 ANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	100%
2.025 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL Finalidade: ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DE 04 E 05 ANOS RESIDENTES NA ZONA RURAL.	100%
2.026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Finalidade: OFERECER EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANOS INICIAIS, AOS ALUNOS QUE NÃO TIVERAM NA IDADE ADEQUADA.	100%
2.027 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES À EDUCAÇÃO Finalidade: DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	100%
2.028 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO Finalidade: PROPICIAR ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE PARA MAIOR Nº DE ALUNOS POSSÍVEL DENTRO DA FAIXA ETÁRIA.	100%
2.029 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB Finalidade: PROPICIAR ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE PARA MAIOR Nº DE ALUNOS POSSÍVEL DENTRO DA FAIXA ETÁRIA.	100%
2.030 - TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB Finalidade: TRANSPORTAR ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL RESIDENTES NA ZONA RURAL.	100%
2.031 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL Finalidade: PROPICIAR ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE PARA MAIOR Nº DE ALUNOS POSSÍVEL DENTRO DA FAIXA ETÁRIA..	100%
2.032 - DESENVOLV. E AMPLIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB Finalidade: ATENDER EM 100% DOS ALUNOS DE 04 E 05 ANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	100%

1 - Programa (Denominação): 002 - POR UMA NOVA LIBERDADE NA GESTÃO

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPOS. E VEÍCULOS P/ O GABINETE Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPOS. E VEÍCULOS P/ O GABINETE	100%
9.001 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP Finalidade: CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	100%
9.002 - AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO FGTS Finalidade: AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO FGTS	100%
2.002 - PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS A AGENTES POLÍTICOS Finalidade: PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS A AGENTES POLÍTICOS	100%
2.003 - DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA Finalidade: -DESENVOLVER O MELHORAMENTO E A INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA. - CRIAÇÃO DO PLANO DIRETOR	100%
9.003 - PARCELAMENTO PASEP Finalidade: PARCELAMENTO PASEP	100%
2.004 - ENCARGOS COM RECEPÇÕES E HOSPEDAGENS Finalidade: RECEPCIONAR, HOSPEDAR E HOMENAGEAR AUTORIDADES E PERSONALIDADES DO MUNICÍPIO.	100%
9.004 - PARCELAMENTO JUNTO AO INSS Finalidade: PARCELAMENTO JUNTO AO INSS	100%
9.005 - PARCELAMENTO PREVLIBERDADE Finalidade: PARCELAMENTO PREVLIBERDADE	100%
2.005 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS Finalidade: PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	100%
2.006 - CONTRIBUIÇÕES A A.M.A.G. Finalidade: A AMAG - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS É UMA ENTIDADE ASSOCIATIVO-MUNICIPALISTA QUE SE DESTACA EM SUA MISSÃO DE FORTALECER OS MUNICÍPIOS QUE A INTEGRAM, APESAR DE TODAS AS DIFICULDADES QUE CARACTERIZAM ESTE TIPO DE INICIATIVA, VEM SUPERANDO E PROVANDO SUA EFICIÊNCIA.	100%
2.007 - CONTRIBUIÇÕES A A.M.M Finalidade: A A.M.M. DEFENDE OS INTERESSES E OS DIREITOS DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, OFERECE A ELES FERRAMENTAS PARA SE TORNAREM AUTÔNOMOS ECONÔMICA E JURIDICAMENTE ATRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO EFICIENTE.	100%
2.008 - CONTRIBUIÇÕES À C.N.M Finalidade: O OBJETIVO MAIOR DA CNM É CONSOLIDAR O MOVIMENTO MUNICIPALISTA, FORTALECER A AUTONOMIA DOS MUNICÍPIOS E TRANSFORMAR NOSSA ENTIDADE EM REFERÊNCIA MUNDIAL NA REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL, A PARTIR DE INICIATIVAS POLÍTICAS E TÉCNICAS QUE VISEM À EXCELÊNCIA NA GESTÃO E À QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.	100%

2.009 - DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE Finalidade: BUSCAR O MELHORAMENTO E A INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE.	100%
2.010 - REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Finalidade: REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100%
2.011 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS Finalidade: PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	100%
2.012 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR Finalidade: MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	1
2.013 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Finalidade: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100%
2.014 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL Finalidade: MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	1
2.015 - PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS Finalidade: PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS	100%
2.016 - PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS RPPS Finalidade: PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	100%
2.049 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Finalidade: DESENVOLVER OS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE.	100%
2.078 - MANUTENÇÃO DESPESAS ADMINISTRATIVAS RPPS Finalidade: MANUTENÇÃO DESPESAS ADMINISTRATIVAS RPPS	100%
2.079 - MAN. OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS Finalidade: MAN. OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	100%
2.080 - MANUTENÇÃO APOS. E PENS. DO RPPS Finalidade: MANUTENÇÃO APOS. E PENS. DO RPPS	100%
2.081 - MANUTENÇÃO APOS. E PENS. DO TESOIRO MUNICIPAL Finalidade: MANUTENÇÃO APOS. E PENS. DO TESOIRO MUNICIPAL	100%
2.082 - MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS RPPS Finalidade: MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS RPPS	100%

1 - Programa (Denominação): 003 - ESPORTE E LAZER POR UMA NOVA LIBERDADE

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.038 - MELHORIAS DE GINÁSIO POLIESPORTIVO Finalidade: MELHORIAS DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	10%
1.039 - CONSTR. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL Finalidade: CONSTR. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	100%
1.040 - INVESTIMENTO DO DESPORTO AMADOR Finalidade: CRIAR CENTRO DE LAZER COM PISTA DE ATLETISMO, CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE, PISTA DE SKATE E OUTROS	10%
2.071 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA Finalidade: INCENTIVAR E PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS PARA DESENVOLVIMENTO DO TURISMO (RELIGIOSO, ECOLÓGICO, RURAL).	100%
2.072 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR Finalidade: APOIAR CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS NAS ATIVIDADES DESPORTIVAS, PROMOVEDO COMPETIÇÕES MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, TIRANDO-OS DA OCIOSIDADE: APOIAR EQUIPE DE FUTEBOL MUNICIPAL PARA COMPETIÇÕES REGIONAIS.	100%
2.073 - CONSERVAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL Finalidade: APOIO AO LAZER E ESPORTE AOS MUNICÍPIES.	100%

1 - Programa (Denominação): 004 - CULTURA E CIDADANIA POR UMA NOVA LIBERDADE

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.010 - AQUIS. ACERVOS E EQUIP. PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL Finalidade: AMPLIAR E ATUALIZAR O ACERVO PÚBLICO MUNICIPAL.	20%
1.011 - CONSTR.REFORMA E ADEQUAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL Finalidade: MAIOR ACESSIBILIDADE PARA COMUNIDADE.	20%
1.012 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS P/ BANDA MUSICAL Finalidade: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS P/ BANDA MUSICAL	100%
2.033 - PRESERV. DO PATRIM. HISTÓR, ARTÍST. E ARQUEOLÓGICO Finalidade: RESGATAR E PRESERVAR A CULTURA LOCAL.	25%
2.034 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS Finalidade: DIFUNDIR OS PRODUTOS CULTURAIS NA COMUNIDADE E PRESERVAR AS MANIFESTAÇÕES POPULARES.	25%
2.035 - FESTAS FOLCLÓRICAS E POPULARES Finalidade: DIFUNDIR OS PRODUTOS CULTURAIS NA COMUNIDADE E PRESERVAR AS MANIFESTAÇÕES POPULARES.	25%
2.036 - MANUTENÇÃO DO TELECENTRO Finalidade: PROMOVER INCLUSÃO DIGITAL E SOCIAL DA COMUNIDADE.	25%
2.037 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL Finalidade: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RELACIONADAS À BIBLIOTECA.	100%
2.038 - TORRE REPETIDORA DE SINAIS DE TELEVISÃO Finalidade: MANTER TRANSMISSÃO DE SINAIS COM QUALIDADE PARA POPULAÇÃO.	100%
2.085 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL / MUSEU Finalidade: PROMOVER O FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE CULTURAL E DA CIDADANIA.	10%

1 - Programa (Denominação): 005 - DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL POR UMA NOVA LIBERDADE

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.013 - CONSTR. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS Finalidade: CONSTR. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	25%
1.014 - CONV.CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS Finalidade: CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO DOS MOTORISTAS E PEDESTRES.	20%
1.015 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS Finalidade: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PARA MELHORAR QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DE LIBERDADE.	100%
1.016 - ARBORIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO E CONST DE CALÇADAS Finalidade: MELHORIAS DE ACESSO E ATENDIMENTO AOS PEDESTRES E MOTORISTAS E ARBORIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS	20%
1.017 - CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE Finalidade: CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE	0%
1.018 - EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA URBANA Finalidade: EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA URBANA LEVANDO LUZ A TODA A POPULAÇÃO DE LIBERDADE	25%
1.019 - AQUISIÇÃO DE TERRENO P/ CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO Finalidade: AQUISIÇÃO DE TERRENO P/ CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO	25%
1.020 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO E VELÓRIO Finalidade: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO E VELÓRIO	80%
1.021 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES RURAIS Finalidade: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES RURAIS	100%
1.022 - CONV. CONSTRUÇÃO E REFORMA CASAS POPULARES URBANAS Finalidade: CONSTRUÇÃO E REFORMA CASAS POPULARES URBANAS ATENDE PARTE DA POPULAÇÃO MAIS VULNERÁVEL.	100%
1.023 - AQUISIÇÃO DE TERRENO P/ CONSTR. CASAS POPULARES Finalidade: AQUISIÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA P/ CONSTR. CASAS POPULARES	0%
1.029 - CRIAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÃO Finalidade: FAZER REDE WEIRELES INTERLIGANDO TODOS OS PONTOS DA CIDADE POSSIBILITANDO A COLOCAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E WI FI	10%
1.031 - CONSTR. E REFOR. DE PONTES, BUEIROS E PAS. DE GADO Finalidade: CONSTR. E REFOR. DE PONTES, BUEIROS E PAS. DE GADO	100%
1.032 - CONV.AQUIS.VEÍCULO E EQUIPTOS. P/SETOR DE ESTRADAS Finalidade: CONV.AQUIS.VEÍCULO E EQUIPTOS. P/SETOR DE ESTRADAS	25%

2.039 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO Finalidade: DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	100%
2.040 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE VIAS URBANAS Finalidade: CONSERVAR E MANTER A INFRA-ESTRUTURA MÍNIMA DAS DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, BEM COMO, REALIZAR AS INTERVENÇÕES QUE SE MOSTRAREM NECESSÁRIAS PARA O BEM ESTAR DOS USUÁRIOS.	100%
2.041 - DESENV.DOS SERVIÇOS DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS Finalidade: DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	100%
2.042 - DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA Finalidade: MANTER E MODERNIZAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100%
2.043 - CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL Finalidade: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	100%
1.044 - AQUISIÇÃO DE TERRENO P/ A ABERTURA DE VIA PÚBLICA Finalidade: AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A ABERTURA DE VIA PÚBLICA VISANDO O MELHORAMENTO DO TRÁFEGO RODOVIÁRIO URBANO PRINCIPALMENTE PARA O MELHOR ATENDIMENTO DA ORGANIZAÇÃO DO TRÂNSITO DURANTE AS FESTIVIDADES DO MES DE SETEMBRO COM O JUBILEU DO SENHOR BOM JESUS DO LIVRAMENTO E POR CONSEQUÊNCIA MELHOR ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS LIBERTENSES E VISITANTES.	100%
2.048 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS PARA AGILIZAR A TRAFEGABILIDADE DOS MUNÍCIPIES NA ZONA RURAL.	100%

1 - Programa (Denominação): 006 - SANEAMENTO E PRESERV. DO MEIO AMBIENTE POR UMA NOVA LIBERDADE

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.024 - MELHORIAS E CONSTR. DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS Finalidade: MELHORIAS E CONSTR. DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	100%
1.025 - AMPLIAÇÃO E CANALIZAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS Finalidade: AMPLIAÇÃO E CANALIZAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS	100%
1.026 - CONSTR., REFOR. E AMPL. DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS Finalidade: CONSTR., REFOR. E AMPL. DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS	100%
1.027 - AQUIS. DE EQUIPTOS. E VEÍCULO P/ LIMPEZA PÚBLICA Finalidade: AQUIS. DE EQUIPTOS. E VEÍCULO P/ LIMPEZA PÚBLICA	100%
1.028 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO Finalidade: CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO PARA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.	10%
1.030 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO MATADOURO MUNICIPAL Finalidade: ATENDER AS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE SANITÁRIO	0%
2.044 - DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA Finalidade: MANTER E REESTRUTURAR A LIMPEZA PÚBLICA	100%
2.045 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESGOTO Finalidade: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DAS REDES DE ESGOTO DO MUNICÍPIO, LIMPEZA E ADEQUAÇÃO.	100%
2.046 - TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL Finalidade: CONTRIBUIR PARA O TRATAMENTO DE PURIFICAÇÃO DA ÁGUA CAPTADA E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL A TODOS OS MUNICÍPIOS.	100%
2.047 - DESENVOLV. DE AÇÕES DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE Finalidade: FORMULAR E EXECUTAR AS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE.	100%

1 - Programa (Denominação): 007 - QUALIDADE NA SAÚDE POR UMA NOVA LIBERDADE

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.033 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE Finalidade: MELHORAR O ATENDIMENTO E O ESPAÇO FÍSICO DAS UBS.	2
1.034 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIP. PARA A SAÚDE E PSF Finalidade: ADQUIRIR VEÍCULOS PARA ACESSIBILIDADE DA POPULAÇÃO AO SERVIÇO DE SAÚDE.	1
1.035 - CONSTRUÇÃO DO CANIL Finalidade: PROMOVER O CONTROLE DE PROLIFERAÇÃO DE ZONOSSES.	0%
1.043 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL Finalidade: ADQUIRIR UNIDADE MÓVEL P/ O MUNICÍPIO DE LIBERDADE P/ MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO.	1
2.050 - DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Finalidade: PROMOVER E MANTER A POPULAÇÃO SAUDÁVEL.	100%
2.051 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA Finalidade: PROMOVER E MANTER A POPULAÇÃO SAUDÁVEL ATRAVÉS DE PROGRAMAS DA SAÚDE	100%
2.052 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS Finalidade: PROMOVER E MANTER A POPULAÇÃO SAUDÁVEL ATRAVÉS DO PROGRAMA DO PACS.	100%
2.053 - CONTRATO DE RATEIO CISDEST Finalidade: PARTICIPAR DO CONSÓRCIO PARA ATENDIMENTOS DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.	1
2.054 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Finalidade: CUSTEIO DAS DESPESAS DE PESSOAL, DE OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL PARA O FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VISANDO REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	100%
2.055 - AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS Finalidade: CUSTEIO DAS DESPESAS DE PESSOAL, DE OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL PARA O FUNCIONAMENTO DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EM ESPECIAL O DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA, VISANDO REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.	25%
2.056 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Finalidade: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS A POPULAÇÃO.	25%
2.057 - MANUT. PROGR. FARMACIA DE MINAS Finalidade: FORNECIMENTO E USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS E INSULINAS PARA POPULAÇÃO LOCAL.	70%
2.084 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE Finalidade: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO.	1
2.086 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES À SAÚDE Finalidade: /	100%

1 - Programa (Denominação): 008 - POR UMA LIBERDADE MELHOR NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.036 - EXPANSÃO E REFORMA DO CRAS Finalidade: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL.	10%
1.037 - AQUISIÇÃO DE VEICULO P/ ASSISTÊNCIA SOCIAL Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEICULO P/ ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO VULNERÁVEL.	0
2.059 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Finalidade: MANTER OS TRABALHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	100%
2.060 - CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Finalidade: ZELAR POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FORAM AMEAÇADOS OU QUE TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS	100%
2.061 - CONSELHO TUTELAR Finalidade: ZELAR POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FORAM AMEAÇADOS OU QUE TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS	100%
2.062 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Finalidade: ATUAR NA FORMULAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; . OS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DELIBERAM SOBRE O PLANEJAMENTO LOCAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESULTANDO NO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; . FISCALIZAR O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; . PROPOR MEDIDAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; . EXAMINAR PROPOSTAS E DENÚNCIAS SOBRE A ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;	100%
2.063 - SUBVENÇÃO À ASSISTÊNCIA SOCIAL Finalidade: SUBV.AO ASILO S.JOSÉ DA CONFER.S.VICENTE DE PAULO	100%
2.064 - SEGURANÇA DO CONVÍVIO Finalidade: ARTESANATO: ATENDE ALUNOS A PARTIR DE 06 ANOS DE IDADE; BOM DE BOLA BOM DE ESCOLA: ATENDE CRIANÇAS E ADOLESCENTES; JIU-JTSU: ATENDE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS; PRO JOVEM: ATENDE JOVENS DE 15 A 17 ANOS DE IDADE; AULAS DE ESPANHOL: ATENDE ADOLESCENTES E ADULTOS; GRUPO LIBERTA IDADE: ATENDE IDOSOS; ACADEMIA DE DANÇA: ATENDE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS;	360
2.065 - ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA / CRAS Finalidade: ATENDIMENTO DOMICILIAR E SOCIAL; APOIO ÀS FAMÍLIAS NO DESENVOLVIMENTO DE SUA AUTONOMIA E EMANCIPAÇÃO HUMANA; ADESÃO DAS FAMÍLIAS AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS.	400
2.066 - INSERÇÃO SOCIAL E PRODUTIVA Finalidade: CRIAÇÃO DE CURSOS EM PARCERIA COM A EMATER	6
2.067 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS Finalidade: BENEFÍCIOS EVENTUAIS; TRANSFERÊNCIA DE RENDA: BOLSA FAMÍLIA, BCP; INSERÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO SUAS.	500
2.068 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE Finalidade: ZELAR POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FORAM AMEAÇADOS OU QUE TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS	100%
2.069 - CONTRIBUIÇÕES À A.P.A.E Finalidade: CONTRIBUIR À A.P.A.E	100%

2.070 - PROGRAMA EDUCANDO ATRAVÉS DO ESPORTE Finalidade: EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO ESPORTE	100%
2.087 - SUBVENÇÃO DA ASSSTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE Finalidade: SUBVENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE AIURUOCA	100%

1 - Programa (Denominação): 009 - APOIO AO PRODUTOR RURAL POR UMA NOVA LIBERDADE

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.041 - CONV.AQUIS.PATRULHA MECANIZADA E IMPLM. AGRÍCOLAS Finalidade: CONV.AQUIS.PATRULHA MECANIZADA E IMPLM. AGRÍCOLAS	100%
1.042 - CONV.REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES Finalidade: CONV.REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	10%
2.074 - DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL Finalidade: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RURAIS DOS PRODUTORES RURAIS, PROPORCIONANDO O AUMENTO DA RENDA E A GERAÇÃO DE EMPREGOS NO CAMPO.	100%
2.075 - CONTRIBUIÇÕES A EMATER Finalidade: CONTRIBUIÇÕES A EMATER	100%
2.076 - REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA Finalidade: FOMENTAR E INCENTIVAR A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO.	1
2.077 - PREMIAÇÕES CONCURSO LEITEIRO Finalidade: INCENTIVAR E VALORIZAR A ATIVIDADE DE PRODUÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO.	1

1 - Programa (Denominação): 010 - PROCESSO LEGISLATIVO

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Finalidade: Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	0

1 - Programa (Denominação): 999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
9.006 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA Finalidade: RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100%
2.083 - RESERVA DO RPPS Finalidade: RESERVA DO RPPS	100%

Anexo II
Metas Fiscais

LDO 2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2017
ANEXO II
METAS FISCAIS

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 637, de 18 de outubro de 2012, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

1. Metas Anuais

1.1. Metas Anuais de 2017 a 2019

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Liberdade, Minas Gerais, para o exercício de 2017 e indicando as metas para 2018 e 2019 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2018 e 2019 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

MUNICÍPIO DE LIBERDADE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2017

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	17.179.856	16.207.412	-	18.290.775	16.278.724	-	19.473.529	16.350.351	-
Receitas Primárias (I)	16.996.047	16.034.007	-	18.095.080	16.104.556	-	19.265.180	16.175.416	-
Despesa Total	17.179.856	16.207.412	-	18.290.775	16.278.724	-	19.473.529	16.350.351	-
Despesas Primárias (II)	16.933.067	15.974.591	-	18.028.026	16.044.879	-	19.193.791	16.115.477	-
Resultado Primário (III) = (I – II)	62.981	59.416	-	67.053	59.677	-	71.389	59.940	-
Resultado Nominal	(240.467)	(226.855)	-	(272.239)	(242.292)	-	(307.032)	(257.790)	-
Dívida Pública Consolidada	(400.698)	(378.017)	-	(703.253)	(625.892)	-	(1.041.971)	(874.859)	-
Dívida Consolidada Líquida	389.015	366.995	-	122.787	109.280	-	(177.933)	(149.396)	-
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Nota: PIB Estadual projetado não divulgado

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

a) Receitas primárias: correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de

operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.

b) Despesas primárias: correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

c) Resultado primário: é o resultado entre as receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias.

d) Resultado nominal: representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

e) Dívida pública consolidada: corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

f) Dívida consolidada líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

g) Dívida fiscal líquida: corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida somado às receitas de privatização, deduzidos os passivos reconhecidos, decorrentes de déficits ocorridos em exercícios anteriores.

1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 18 de março de 2016:

Parâmetros Macroeconômicos				
Variáveis	2016	2017	2018	2019
PIB (% de crescimento)	-3,60	0,44	0,44	0,44
IPCA (%)	7,43	6,00	6,00	6,00
IGP-M (%)	7,73	5,50	5,50	5,50
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	14,25	12,50	12,50	12,50
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	4,20	4,30	4,30	4,30

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 18/03/2016

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2017, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.

1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de Liberdade/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Total de Receitas

Especificação	Valores nominais		
	Previsão		
	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	17.104.499	18.210.544	19.388.111
Receitas Tributárias	596.236	634.790	675.839
Receitas de Contribuições	683.921	728.146	775.230
Receitas Patrimoniais	185.962	197.987	210.790
Rentabilidade de Aplicações Financeiras	183.809	195.695	208.349
Demais Receitas Patrimoniais	2.153	2.292	2.440
Receitas de Serviços	4.420	4.706	5.010
Transferências Correntes	15.533.478	16.537.935	17.607.344
Cota-Parte do FPM	8.389.305	8.931.791	9.509.357
Cota-Parte do ITR	16.360	17.418	18.544
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	12.844	13.675	14.559
Cota-Parte do ICMS	1.918.158	2.042.194	2.174.250
Cota-Parte do IPI	34.948	37.208	39.614
Cota Parte do IPVA	291.361	310.202	330.261
Transferências do SUS	715.846	762.136	811.419
Transferências do FUNDEB	1.385.994	1.475.618	1.571.038
Outras Transferências Correntes	2.768.660	2.947.693	3.138.302
Outras Receitas Correntes	100.483	106.980	113.898
RECEITAS DE CAPITAL	2.207.953	2.350.728	2.502.735
Operações de Crédito	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	-
Transferências de Capital	2.207.953	2.350.728	2.502.735
Outras Receitas de Capital	-	-	-
DEDUÇÃO FUNDEB	(2.132.595)	(2.270.498)	(2.417.317)
TOTAL	17.179.856	18.290.775	19.473.529

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado, por exemplo.

A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita arrecadada em 2015 e a reestimativa da receita para 2016, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	14.041.646	-
2015	14.060.943	0,14
2016	16.516.109	17,46
2017	17.104.499	3,56
2018	18.210.544	6,47
2019	19.388.111	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual
2016-2019 Receita projetada

a) Receita Tributária:

A Receita Tributária de Liberdade é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN e Taxas.

O aumento gradual e constante previsto para a Receita Tributária provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2014 e 2015 e o valor projetado para 2016 a 2019.

Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	1.404.358	-
2015	523.387	(62,73)
2016	575.725	10,00
2017	596.236	3,56
2018	634.790	6,47
2019	675.839	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual
2016-2019 Receita projetada

A meta de arrecadação desta fonte de receita foi projetada tendo por base os valores arrecadados em 2015, atualizados pela variação estimada de 10%.

b) Receita de Contribuição:

Sua fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	788.713	-
2015	600.358	(23,88)
2016	660.394	10,00
2017	683.921	3,56
2018	728.146	6,47
2019	775.230	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual
2016-2019 Receita projetada

c) Receita Patrimonial:

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

As projeções foram realizadas considerando a arrecadação dos anos de 2014 e 2015, atualizados pela variação estimada.

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	168.165	-
2015	163.241	(2,93)
2016	179.565	10,00
2017	185.962	3,56
2018	197.987	6,47
2019	210.790	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual
2016-2019 Receita projetada

d) Receita de Serviços:

As principais fontes de arrecadação da Receita de Serviços são compostas pelos serviços administrativos.

Considerando que estes serviços são reajustados pelo IPCA, os valores previstos para 2017 a 2019 foram estimados de acordo com sua variação.

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	13.937	-
2015	3.880	(72,16)
2016	4.268	10,00
2017	4.420	3,56
2018	4.706	6,47
2019	5.010	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual
2016-2019 Receita projetada

e) Transferências Correntes:

Esta fonte de recursos inclui as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2016 a 2019 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado de 10%, tomando-se como base a receita realizada em 2015.

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	11.620.251	-
2015	12.681.872	9,14
2016	14.999.131	18,27
2017	15.533.478	3,56
2018	16.537.935	6,47
2019	17.607.344	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual
2016-2019 Receita projetada

A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação.

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

FPM		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	6.943.382	-
2015	7.364.287	6,06
2016	8.100.716	10,00
2017	8.389.305	3,56
2018	8.931.791	6,47
2019	9.509.357	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual
2016-2019 Receita projetada

ICMS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	1.689.567	-
2015	1.683.795	(0,34)
2016	1.852.174	10,00
2017	1.918.158	3,56
2018	2.042.194	6,47
2019	2.174.250	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual
2016-2019 Receita projetada

IPI		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	30.850	-
2015	30.678	(0,56)
2016	33.746	10,00
2017	34.948	3,56
2018	37.208	6,47
2019	39.614	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual
2016-2019 Receita projetada

IPVA		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	216.680	-
2015	255.762	18,04
2016	281.339	10,00
2017	291.361	3,56
2018	310.202	6,47
2019	330.261	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual
2016-2019 Receita projetada

SUS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	502.769	-
2015	628.383	24,98
2016	691.222	10,00
2017	715.846	3,56
2018	762.136	6,47
2019	811.419	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual
2016-2019 Receita projetada

FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	1.307.812	-
2015	1.216.651	(6,97)
2016	1.338.317	10,00
2017	1.385.994	3,56
2018	1.475.618	6,47
2019	1.571.038	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual
2016-2019 Receita projetada

Outras Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	929.190	-
2015	2.456.017	164,32
2016	2.701.619	10,00
2017	2.797.864	3,56
2018	2.978.785	6,47
2019	3.171.405	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual
2016-2019 Receita projetada

f) Outras Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de receitas as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa e outras.

De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2017 a 2019.

Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	46.222	-
2015	88.206	90,83
2016	97.026	10,00
2017	100.483	3,56
2018	106.980	6,47
2019	113.898	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual
2016-2019 Receita projetada

1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

São estimados os seguintes valores para o período 2017 a 2019:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	584.032	-
2015	120.000	(79,45)
2016	2.132.000	1.676,67
2017	2.207.953	3,56
2018	2.350.728	6,47
2019	2.502.735	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual
2016-2019 Receita projetada

a) Alienações de Bens:

Para o período de 2017 a 2019 são previstos os seguintes valores relativos à alienação de bens móveis:

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	64.032	-
2015	-	(100,00)
2016	-	
2017	-	
2018	-	
2019	-	

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual
2016-2019 Receita projetada

b) Transferências de Capital:

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de Liberdade, para o quadriênio 2016/2019, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infra-estrutura.

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	520.000	-
2015	120.000	(76,92)
2016	2.132.000	1.676,67
2017	2.207.953	3,56
2018	2.350.728	6,47
2019	2.502.735	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual

2016-2019 Receita projetada

1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de Liberdade/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

Total de Despesas

Especificação	Valores nominais		
	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES	14.287.367	15.211.892	16.196.200
Pessoal e Encargos	7.900.735	8.411.628	8.955.558
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	6.386.632	6.800.263	7.240.642
DESPESAS DE CAPITAL	2.882.490	3.068.883	3.267.329
Investimentos	2.635.700	2.806.135	2.987.591
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	246.790	262.748	279.738
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000	10.000	10.000
TOTAL	17.179.856	18.290.775	19.473.529

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2014 a 2015 e os previstos para 2016 a 2019 são apresentados na seguinte tabela:

Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	11.235.541	-
2015	12.593.991	12,09
2016	13.795.542	9,54
2017	14.287.367	3,57
2018	15.211.892	6,47
2019	16.196.200	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual
2016-2019 Receita projetada

a) Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2015 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	6.405.599	-
2015	6.935.411	8,27
2016	7.628.952	10,00
2017	7.900.735	3,56
2018	8.411.628	6,47
2019	8.955.558	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual
2016-2019 Receita projetada

b) Juros e Encargos da Dívida:

Não há valores realizados em 2014 e 2015, bem como os estimados para o período de 2016 a 2019.

c) Outras Despesas Correntes:

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	4.829.942	-
2015	5.658.580	17,16
2016	6.166.589	8,98
2017	6.386.632	3,57
2018	6.800.263	6,48
2019	7.240.642	6,48

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual
2016-2019 Receita projetada

1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2017 a 2019 é a que segue:

Despesas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	521.145	-
2015	712.121	36,65
2016	2.783.333	290,85
2017	2.882.490	3,56
2018	3.068.883	6,47
2019	3.267.329	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual
2016-2019 Receita projetada

a) Investimentos e Inversões Financeiras:

As projeções anuais para estes 2 grupos da despesa foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de Liberdade/MG, período 2016/2019 e são apresentadas abaixo:

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	321.486	-
2015	495.484	54,12
2016	2.545.032	413,65
2017	2.635.700	3,56
2018	2.806.135	6,47
2019	2.987.591	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual
2016-2019 Receita projetada

b) Amortização da Dívida:

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração Direta e Indireta, incluindo o parcelamento do INSS.

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2014	199.659	-
2015	216.637	8,50
2016	238.300	10,00
2017	246.790	3,56
2018	262.748	6,47
2019	279.738	6,47

Fonte: 2014-2015 Prestação de Contas Anual
2016-2019 Receita projetada

1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Liberdade/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subseqüentes.

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP.

Meta Fiscal - Resultado Primário

Especificação	Valores nominais					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (1)	14.041.646	14.060.943	16.516.109	17.104.499	18.210.544	19.388.111
Receitas Tributárias	1.404.358	523.387	575.725	596.236	634.790	675.839
Receitas de Contribuições	788.713	600.358	660.394	683.921	728.146	775.230
Receitas Patrimoniais						
Aplicações Financeiras (2)	166.374	161.351	177.486	183.809	195.695	208.349
Demais Receitas Patrimoniais	1.791	1.890	2.079	2.153	2.292	2.440
Receitas de Serviços	13.937	3.880	4.268	4.420	4.706	5.010
Transferências Correntes	11.620.251	12.681.872	14.999.131	15.533.478	16.537.935	17.607.344
Outras Receitas Correntes	46.222	88.206	97.026	100.483	106.980	113.898
DEDUÇÃO FUNDEB (3)	(1.718.047)	(1.794.555)	(2.059.235)	(2.132.595)	(2.270.498)	(2.417.317)
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (4) = (1 - 2 - 3)	12.157.225	12.105.037	14.279.388	14.788.094	15.744.352	16.762.444
RECEITAS DE CAPITAL (5)	584.032	120.000	2.132.000	2.207.953	2.350.728	2.502.735
Operações de Crédito (6)	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens (7)	64.032	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	520.000	120.000	2.132.000	2.207.953	2.350.728	2.502.735
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (8) = (5 - 6 - 7)	520.000	120.000	2.132.000	2.207.953	2.350.728	2.502.735
RECEITAS PRIMÁRIAS (9) = (4 + 8)	12.677.225	12.225.037	16.411.388	16.996.047	18.095.080	19.265.180
DESPESAS CORRENTES (10)	11.235.541	12.593.991	13.795.542	14.287.367	15.211.892	16.196.200
Pessoal e Encargos	6.405.599	6.935.411	7.628.952	7.900.735	8.411.628	8.955.558
Juros e Encargos da Dívida (11)	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.829.942	5.658.580	6.166.589	6.386.632	6.800.263	7.240.642
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (12) = (10 - 11)	11.235.541	12.593.991	13.795.542	14.287.367	15.211.892	16.196.200
DESPESAS DE CAPITAL (13)	521.145	712.121	2.783.333	2.882.490	3.068.883	3.267.329
Investimentos	321.486	495.484	2.545.032	2.635.700	2.806.135	2.987.591
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada (14)	199.659	216.637	238.300	246.790	262.748	279.738
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (15) = (13 - 14)	321.486	495.484	2.545.032	2.635.700	2.806.135	2.987.591
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (16)	-	-	10.000	10.000	10.000	10.000
DESPESAS PRIMÁRIAS (17) = (12 + 15 + 16)	11.557.027	13.089.475	16.350.574	16.933.067	18.028.026	19.193.791
RESULTADO PRIMÁRIO (9 - 17)	1.120.198	(864.438)	60.814	62.981	67.053	71.389

1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O Resultado Nominal mede a variação anual do estoque da dívida pública.

Em conformidade com o art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, trazemos a seguir os resultados nominais apurados em 2014 e 2015 e os projetados para 2017 a 2019.

Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Valores nominais					
	2014 (b)	2015 (c)	2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	407.296	114.501	-131.227	-400.698	-703.253	-1.041.971
DEDUÇÕES (2)	84.814	-718.826	-754.983	-789.713	-826.039	-864.037
Ativo Disponível	1.516.213	1.392.048	1.462.068	1.529.324	1.599.672	1.673.257
Haveres Financeiros	146.858	154.230	161.988	169.439	177.233	185.386
(-) Restos a Pagar Processados	1.578.257	2.265.105	2.379.039	2.488.475	2.602.945	2.722.681
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (3) = (1 - 2)	322.482	833.328	623.756	389.015	122.787	-177.933
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (4)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (5)	688.629	407.296	114.501	120.226	126.237	132.549
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (3 + 4 - 5)	-366.147	426.032	509.255	268.789	-3.451	-310.483
	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
RESULTADO NOMINAL	-945.011	792.179	83.224	-240.467	-272.239	-307.032

* refere-se à Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2013

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

1.2.5. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de Liberdade/MG, em conformidade com o Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2014 e 31/12/2015 e a prevista para o período de 2016 a 2019.

Meta Fiscal - Montante da Dívida

Especificação	Valores nominais					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	407.296	114.501	-131.227	-400.698	-703.253	-1.041.971
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	407.296	114.501	-131.227	-400.698	-703.253	-1.041.971
DEDUÇÕES (2)	84.814	-718.826	-754.983	-789.713	-826.039	-864.037
Ativo Disponível	1.516.213	1.392.048	1.462.068	1.529.324	1.599.672	1.673.257
Haveres Financeiros	146.858	154.230	161.988	169.439	177.233	185.386
(-) Restos a Pagar Processados	1.578.257	2.265.105	2.379.039	2.488.475	2.602.945	2.722.681
DCL (3) = (1 - 2)	322.482	833.328	623.756	389.015	122.787	-177.933

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2015, e os valores efetivamente verificados no exercício.

MUNICÍPIO DE LIBERDADE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2017

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	20.992.311	-	12.386.388	-	(8.605.923)	(41,00)
Receitas Primárias (I)	20.817.614	-	12.225.037	-	(8.592.577)	(41,28)
Despesa Total	20.992.311	-	13.306.112	-	(7.686.199)	(36,61)
Despesas Primárias (II)	20.784.311	-	13.089.475	-	(7.694.836)	(37,02)
Resultado Primário (III) = (I-II)	33.303	-	(864.438)	-	(897.741)	(2.695,68)
Resultado Nominal	(84.544)	-	792.179	-	876.722	(1.037,00)
Dívida Pública Consolidada	407.296	-	114.501	-	(292.794)	(71,89)
Dívida Consolidada Líquida	322.752	-	833.328	-	510.576	158,19

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2015

Nota: PIB Estadual de 2015 não divulgado

3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

MUNICÍPIO DE LIBERDADE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2017

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	21.877.878	20.992.311	(4,05)	19.064.800	(9,18)	17.179.856	(9,89)	18.290.775	6,47	19.473.529	6,47
Receitas Primárias (1)	21.716.602	20.817.614	(4,14)	18.811.800	(9,64)	16.996.047	(9,65)	18.095.080	6,47	19.265.180	6,47
Despesa Total	21.877.878	20.992.311	(4,05)	19.064.800	(9,18)	17.179.856	(9,89)	18.290.775	6,47	19.473.529	6,47
Despesas Primárias (2)	21.503.937	20.784.311	(3,35)	18.325.800	(11,83)	16.933.067	(7,60)	18.028.026	6,47	19.193.791	6,47
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	212.665	33.303	(84,34)	486.000	1.359,33	62.981	(87,04)	67.053	6,47	71.389	6,47
Resultado Nominal	103.998	(84.544)	(181,29)	84.544	(200,00)	(240.467)	(384)	(272.239)	13,21	(307.032)	12,78
Dívida Pública Consolidada	771.523	407.296	(47,21)	114.501	(71,89)	(400.698)	(449,95)	(703.253)	75,51	(1.041.971)	48,16
Dívida Consolidada Líquida	771.523	322.752	(58,17)	114.501	(64,52)	389.015	239,75	122.787	(68,44)	(177.933)	(244,91)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	25.007.622	22.552.040	(9,82)	19.064.800	(15,46)	16.207.412	(14,99)	16.278.724	0,44	16.350.351	0,44
Receitas Primárias (1)	24.823.275	22.364.363	(9,91)	18.811.800	(15,88)	16.034.007	(14,77)	16.104.556	0,44	16.175.416	0,44
Despesa Total	25.007.622	22.552.040	(9,82)	19.064.800	(15,46)	16.207.412	(14,99)	16.278.724	0,44	16.350.351	0,44
Despesas Primárias (2)	24.580.187	22.328.585	(9,16)	18.325.800	(17,93)	15.974.591	(12,83)	16.044.879	0,44	16.115.477	0,44
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	243.088	35.777	(85,28)	486.000	1.258,40	59.416	(87,77)	59.677	0,44	59.940	0,44
Resultado Nominal	118.875	(90.825)	(176,40)	84.544	(193,08)	(226.855)	(368)	(242.292)	6,80	(257.790)	6,40
Dívida Pública Consolidada	881.894	437.558	(50,38)	114.501	(73,83)	(378.017)	(430,14)	(625.892)	65,57	(874.859)	39,78
Dívida Consolidada Líquida	881.893	346.732	(60,68)	114.501	(66,98)	366.995	220,52	109.280	(70,22)	(149.396)	(236,71)

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2015, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação	2014	2015	2016	2017	2018	2019
		10,67	6,40	7,43	6,00	6,00

Nota: 2016 - 2019 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA

4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Liberdade nos anos de 2013 a 2015.

MUNICÍPIO DE LIBERDADE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
2017

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	4.782.057	100	4.621.905	100	4.033.421	100
TOTAL	4.782.057	100	4.621.905	100	4.033.421	100

5. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2017/2019 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".

Para o exercício de 2017, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 2%, obtendo-se uma margem de R\$ 271.482,00, para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.

MUNICÍPIO DE LIBERDADE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2017

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	342.090
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	41.051
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	301.039
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	301.039
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	301.039

Nota: A Lei Complementar nº 101 define no art. 17, despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios"

Anexo III
Riscos Fiscais

LDO 2017

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2017
ANEXO III
RISCOS FISCAIS**

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 637, de 18 de outubro de 2012, apresenta-se o Anexo de Metas Riscos do Município de Cajuri/MG.

**MUNICÍPIO DE LIBERDADE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2017**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais		- Abertura de créditos adicionais a partir do	
Dívidas em processo de reconhecimento		- cancelamento de dotação de despesas	
Avais e garantias concedidas		- discricionárias	-
Assunção de passivos		- Abertura de créditos adicionais a partir da	
Assistências diversas		- Reserva de Contingência	40.000
Outros passivos contingentes	40.000		
SUBTOTAL	40.000	SUBTOTAL	40.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação		- Abertura de créditos adicionais a partir do	
Restituição de tributos a maior		- cancelamento de dotação de despesas	
Discrepância de projeções		- discricionárias	-
Outros Riscos Fiscais		- Abertura de créditos adicionais a partir da	
		- Reserva de Contingência	-
SUBTOTAL		SUBTOTAL	-
TOTAL	40.000	TOTAL	40.000